CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/90

CUIDA DA INCLUSÃO DE "APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES" NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1989, NA RUBRICA Nº 3.1.3.2.01 - DENOMINADA "DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, os termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica incluída na Lei Orçamentária deste exercício, a verba destinada a "APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES", na rubrica nº 3.1.3.2.01 - "Despesas de Pronto Pagamento".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PSV